PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.081, DE 19 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Empresa **Irmãos Porfírio Ltda**, permissionária da linha de ônibus MOCOCA-AÇUCAREIRA SANTO ALEXANDRE, Via Asfalto, fica autorizada a aumentar os preços das passagens da referida linha, conforme itinerário, horário e valores abaixo relacionados:

T A B E L A

ITINERÁRIO	HORÁRIO	PREÇOS
Parte da Usina Santo Alexandre	8:00 h	
Passa em Santo Antonio da Alegria	8:30 h	R$ 1,45
Chega em Mococa	9:00 h	R$ 1,70
Parte de Mococa	14:30 h	
Passa em Santo Antonio da Alegria	15:00 h	R$ 1,45
Chega na Usina Santo Alexandre	15:30 h	R$ 1,70

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **18 de julho de 1995**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica